



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Reitoria
Gabinete da Reitoria
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
(31) 2513-5105 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 40/2020

Dispõe sobre processo seletivo para seleção de coordenador técnico para produção, locução, gestão e divulgação de conteúdo educacional em rádio *web*

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Estatuto da Instituição**, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10, e pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, torna público o Edital nº 40/2020, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O +IFMG é uma realização da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) do IFMG que visa o desenvolvimento de uma Plataforma de Ensino a Distância (EaD) utilizando o conceito de *Massive Open Online Courses* (Cursos *Online* Abertos e Massivos).

1.2 A Rádio +IFMG é um canal *web* de comunicação, com acesso a ser disponibilizado nos sítios institucionais, para divulgar à comunidade interna e, principalmente, externa as vagas e oportunidades nos cursos de formação continuada, nos cursos regulares do IFMG, além de informativos diversificados de relevância social e educacional.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Selecionar servidor(es) do IFMG, Docente(s) ou Técnico(s) Administrativo(s) em Educação, para atuar no suporte técnico da produção, gestão e divulgação de conteúdo educacional em áudio.

2.2. O pagamento previsto neste edital será realizado por meio de GECC, conforme a Portaria IFMG n. 1424/2019 e sujeito as deduções legais.

2.2.1 O pagamento da GECC será realizado por hora, conforme declaração a ser preenchida pelo servidor e atestada pelo Coordenação do Programa +IFMG, considerando a atividade “Coordenação técnica e pedagógica”.

2.3. As atividades referentes ao objeto deste edital serão desenvolvidas, prioritariamente, em regime remoto, salvo casos em que seja necessária e possível a atuação presencial.

2.4. A duração dos trabalhos tem a previsão inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, conforme necessidade da instituição e disponibilidade orçamentária.

3. DAS VAGAS E VALORES

3.1. Será disponibilizada uma (1) vaga para coordenador técnico pedagógico de conteúdo educativo, em que cada parcela mensal corresponderá à R\$1.578,11, equivalente à GECC de 17 horas/mês.

4. DOS REQUISITOS E OBRIGAÇÕES

4.1. Os candidatos deverão atender aos seguintes requisitos:

- Possuir diploma de graduação, preferencialmente, em comunicação social ou áreas afins;

- Possuir experiência em locução e/ou narração para conteúdos de rádio, webrádio ou plataformas multimídia;
- Possuir experiência com *softwares* para a reprodução e gestão de conteúdos em rádio ou *web* rádios;
- Ser servidor docente ou técnico administrativo, em exercício, no Instituto Federal de Minas Gerais.

4.1.1. Dentre as atribuições para o técnico pedagógico de conteúdo educativo, a serem designadas pela PROEX, estão as seguintes atividades:

- Produção, gravação, edição e divulgação de conteúdo educacional, incluindo entrevistas e debates, para mídias sonoras;
- Gestão de conteúdo educacional e de programação para a Rádio +IFMG;
- Assessoramento à PROEX nas questões que envolvam a divulgação de conteúdo de relevância extensionista e/ou social.

5. DA SELEÇÃO

5.1. As propostas deste edital devem ser submetidas por meio do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), no módulo “extensão>projetos>submeter-projetos”, disponível em <http://suap.ifmg.edu.br/>, a partir das 8h00 de 12/08/2020 até as 23h59 de 30/08/2020, no horário de Brasília, e seguir o disposto no manual de submissões SUAP ([link](#)).

5.1.1. Os itens nativos, de preenchimento obrigatório no SUAP, que não se adequarem a este edital devem ser preenchidos como "não se aplica" (não serão alvos de avaliação).

5.2. Para a submissão de cada candidatura, além do preenchimento dos itens constantes no módulo SUAP, o proponente deverá preencher o barema de avaliação no endereço <https://forms.gle/Mf5oyFG8zGF8uooP6>, conforme Anexo I (apenas este barema será alvo de avaliação).

5.3. Serão eliminados desta seleção os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 50% do valor máximo previsto no barema.

6. DOS RESULTADOS

6.1. O resultado preliminar será divulgado após dia 01/09/2020 no SUAP.

6.2. Caberá recurso quanto ao resultado preliminar, devendo o candidato encaminhar sua fundamentação via SUAP em até um (1) dia útil após a publicação do resultado preliminar.

6.3. Não caberá recurso contra o resultado final.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. As etapas da presente seleção obedecerão ao seguinte cronograma:

Quadro 1: Cronograma.

Etapas	Prazos e Datas
Período de inscrições	12/08/2020 a 30/08/2020
Pré-seleção e análise das propostas pela comissão avaliadora	31/08/2020
Divulgação do resultado preliminar	Após 01/09/2020
Prazo para interposição de recurso	02/09/2020*
Análise dos recursos contra o resultado preliminar	03/09/2020*
Divulgação da análise dos recursos e resultado final	04/09/2020*

* Caso o resultado preliminar seja divulgado após 01/09/2020, as demais etapas serão proporcionalmente alteradas.

8. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

8.1. A qualquer tempo a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por decisão do IFMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.2. A submissão de propostas a este edital implica na aceitação integral e irrevogável das normas nele contidas.

8.3. As informações declaradas durante a candidatura são de inteira responsabilidade do candidato, estando este ciente que, em caso de declaração falsa, responderá civil, penal e administrativamente, conforme Artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

8.4. O não cumprimento estrito de todas as exigências deste edital resultará em eliminação do/a candidato/a.

8.5. Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Extensão.

ANEXO I

Barema (Pontuação Máxima: 120 pontos)

Nome:	SIAPE:
Campus:	Professor () Técnico Administrativo ()
Data de nascimento:	Link para Lattes:

1. Titulação (assinale apenas uma opção):

() graduação em qualquer área do conhecimento – 15 pontos

() graduação em comunicação social ou afins – 30 pontos

2. Experiência prática autodeclarada com locução e/ou narração (no IFMG ou fora dele):

não possuo – 0 pts

até 3 anos – 10 pts

até 5 anos – 15 pontos

acima de 5 anos – 30 pontos

Obs.: sujeito a apresentação de documentação probatória.

3. Experiência prática autodeclarada com *softwares* para reprodução e/ou gestão de conteúdos para rádio ou webrádio:

não possuo – 0 pts

básica – 10 pts

intermediária – 15 pontos

avançada – 30 pontos

4. Teste de voz:

Grave um piloto de voz, com até 60 segundos de duração, com formato e produção livres.

Será atribuída nota de 0 a 30 pontos, por comissão indicada pela PROEX, sendo avaliado:

- entonação, dicção, pronúncia, ritmo e interpretação.

Faça *upload* no Youtube e disponibilize o *link* neste formulário.

Obs.: em caso de empate dar-se-á preferência ao candidato com maior idade, na ordem ano/mês/dia.

Belo Horizonte, 10 de agosto de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Reitor do IFMG**, em 10/08/2020, às 19:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0613413** e o código CRC **ECB922B1**.

23208.002414/2020-02

0613413v1